

EDITAL Nº 005/2023

A coordenadora do LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E VISUALIZAÇÃO – LCCV, tendo em vista a seleção de discentes dos cursos de graduação da UFAL para o preenchimento de vagas de bolsistas de graduação, divulga o processo seletivo pelo presente edital.

1 Das bolsas

1.1 A bolsa objeto desse edital terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério do LCCV.

1.2 A bolsa contará com auxílio mensal de R\$ 700,00 (setecentos Reais) para uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

1.3 Os candidatos selecionados serão avaliados regularmente pelos seus coordenadores tomando por base os planos de trabalho que visam o desempenho de atividades que complementem a formação acadêmico-profissional dos alunos selecionados.

1.4 A bolsa terá início previsto para a data de **01/10/2023**.

2 Das Vagas

2.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas para início imediato das atividades, sendo uma para o turno da tarde e uma para o turno da manhã.

2.2 Os alunos classificados e não selecionados constituirão cadastro de reserva.

3 Dos Requisitos

3.1 Estar regularmente matriculado e frequentando um dos seguintes **cursos de graduação do campus A.C Simões da UFAL:**

3.1.1 Ciência da computação;

3.1.2 Engenharia da computação;

3.1.3 Sistemas de informação;

3.1.4 Engenharia civil;

3.1.5 Engenharia química;

3.1.6 Engenharia ambiental; e

3.1.7 Engenharia de petróleo.

3.2 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período da manhã ou da tarde, divididas em 5 (cinco) turnos de 4 (quatro) horas para se dedicar às atividades da bolsa, que se darão de forma presencial.

3.3 Não ser contemplado com outra bolsa acadêmica, seja ela de pesquisa, extensão ou permanência, custeada pela UFAL.

3.4 Ter, ao ser convocado, pelo menos 1.000 (mil) horas de curso a concluir.

4 Do plano de atividades

4.1 Os alunos selecionados desempenharão as seguintes atividades:

4.1.1 Gerenciamento de Hipervisores:

4.1.1.1 Instalação e configuração de hipervisores;

4.1.1.2 Auxiliar no provisionamento dos recursos de hardware disponíveis para as aplicações dos diversos projetos do LCCV;

4.1.1.3 Criação, configuração e monitoramento de máquinas virtuais;

4.1.1.4 Manutenção e acompanhamento do funcionamento adequado do hardware.

4.1.2 Gerenciamento de Storages:

4.1.2.1 Monitoramento de espaço disponível;

4.1.2.2 Gerenciamento da conexão com os hipervisores;

4.1.2.3 Manutenção e acompanhamento do funcionamento adequado do hardware.

4.1.3 Instalação, configuração, monitoramento e documentação de serviços:

4.1.3.1 Firewall;

4.1.3.2 DNS;

4.1.3.3 VPN;

4.1.3.4 Servidores Web;

4.1.3.5 Proxy;

4.1.3.6 Monitoramento da rede;

4.1.3.7 Outros.

4.1.4 Gerenciamento, configuração, monitoramento e documentação de ativos de rede:

4.1.4.1 Switches;

4.1.4.2 Roteadores;

4.1.4.3 Access Points;

4.1.4.4 Câmeras IP;

4.1.4.5 Telefones IP;

4.1.4.6 Controles de acesso;

4.1.4.7 Impressoras de rede;

4.1.4.8 Nobreaks gerenciáveis.

4.1.4.9 Outros.

4.1.5 Suporte a usuários:

4.1.5.1 Atendimento e suporte aos usuários do LCCV/CTEC.

4.1.6 Manutenção de hardware:

4.1.6.1 Acompanhamento e manutenção preventiva/corretiva dos computadores do LCCV/CTEC;

4.1.6.2 Auxiliar no gerenciamento da infraestrutura física do datacenter do LCCV: controle de acesso, rede elétrica, nobreaks, refrigeração, organização, documentação e segurança;

4.1.6.3 Zelar pelo pleno funcionamento dos laboratórios de informática de LCCV/CTEC: acompanhamento e manutenção preventiva/corretiva.

4.1.7 Tratamento de incidentes de segurança:

4.1.7.1 Auxiliar na abertura e acompanhamento de chamados relacionados a incidentes de segurança nas instâncias competentes;

4.1.7.2 Auxiliar no diagnóstico de problemas e tratamento de incidentes de segurança de rede no LCCV;

4.1.7.3 Auxiliar no registro e documentação de incidentes e soluções.

4.1.8 Gerenciamento de recursos:

4.1.8.1 Auxiliar no gerenciamento da alocação de endereços IPs públicos e privados e portas entre as aplicações e serviços do LCCV;

4.1.8.2 Auxiliar no gerenciamento da alocação de memória principal, núcleos de processamento e de armazenamento, físico e virtual, entre as aplicações e serviços do LCCV;

4.1.8.2 Auxiliar no gerenciamento e execução de cópias de segurança dos dados dos servidores físicos e virtuais do LCCV.

4.1.9 Desenvolver pesquisas, sob orientação, e publicá-las anualmente em formato de resumo na Reunião Anual de Avaliação do LCCV (RAA).

5 Das inscrições

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/Udyw15iAjSYAo35t6>, no período de **01/09/2023 a 10/09/2023**.

5.1.1 Preencha, cuidadosamente, todos os campos do formulário;

5.1.2 Anexe o comprovante de matrícula atual, o histórico analítico e o currículo Lattes em formato pdf;

5.1.3 Ao finalizar o preenchimento do formulário, clique em "Enviar";

5.1.4 Uma vez enviado, surgirá na tela o formulário no formato de impressão. Salve uma via e a mantenha sob sua guarda.

5.2 Será aceita uma única inscrição para cada candidato, ficando bloqueado outro acesso.

5.3 O LCCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da versão finalizada do formulário enviado.

5.4 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este edital.

5.5 A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

6 Do processo seletivo

6.1 O processo seletivo será executado obedecendo às seguintes etapas:

6.1.1 **Inscrições:** de 01/09/2023 a 10/09/2023.

6.1.2 **Homologação das inscrições:** 13/09/2023.

6.1.2.1 A lista dos candidatos com as inscrições homologadas e aptos a realização da entrevista, bem com o local e o horário de sua realização, será divulgada no endereço eletrônico <https://lccv.ufal.br/governanca/processos-seletivos/ps-2023/edital-5-2023/>.

6.1.3 **Entrevistas:** 18 e 19 de setembro de 2023.

6.1.3.1 O critério para a seleção dos candidatos será apenas o desempenho na entrevista.

6.1.4 **Resultado final:** 22/09/2023.

6.1.4.1 A lista dos alunos selecionados será divulgada no endereço eletrônico <https://lccv.ufal.br/governanca/processos-seletivos/ps-2023/edital-5-2023/>.

7 Do Orçamento

7.1 Fonte de recursos: 1050 - Detalhada (1050000361).

7.2 Ação orçamentária: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.

7.3 Teto orçamentário: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos Reais).

8 Das Disposições Gerais

8.1 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas custeadas pela UFAL.

8.1.1 Caso o candidato receba outra bolsa custeada pela UFAL e opte pela do LCCV, deverá apresentar pedido de desligamento da bolsa anterior.

8.2 Os candidatos selecionados no processo seletivo serão designados a um orientador que os auxiliará no desenvolvimento de um plano de trabalho condizente com a área do projeto no qual o mesmo será alocado.

8.3 Para formalização do termo de concessão de bolsa, o estudante selecionado deverá apresentar a seguinte documentação:

8.3.1 Cópia do RG e CPF;

8.3.2 Cópia do comprovante de residência;

8.3.3 Dados bancários. Foto do cartão de conta ou print do app, desde que seja possível identificar o banco, a agência e a conta;

8.3.4 Comprovante de matrícula assinado eletronicamente pela coordenação do curso.

8.4 Cada aluno selecionado deverá possuir um orientador e desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho relacionado ao projeto no qual o mesmo foi alocado, com o planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação do(a) coordenador(a) do projeto, sob pena de cancelamento da bolsa, ficando o bolsista, impossibilitado de receber nova concessão de bolsa no LCCV, caso descumpra as atividades previamente descritas.

8.5 O bolsista obriga-se a desempenhar com eficiência e responsabilidade o plano de atividades discriminado no item 4 desse edital.

8.6 A inscrição para o processo seletivo em foco implica a aceitação, por parte do estudante, de todos os itens constantes deste edital.

8.7 A bolsa será extinta, nas seguintes hipóteses:

8.7.1 Conclusão ou interrupção do projeto.

8.7.2 Ao término do seu curso de graduação;

8.7.3 Por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, a qualquer tempo, por desempenho insuficiente do bolsista ou por outros fatores julgados pertinentes;

8.7.4 A pedido expresso do bolsista, a qualquer tempo, justificando a sua desistência;

8.7.5 Por descumprimento, pelo bolsista, de qualquer cláusula deste edital.

8.8 Será realizado controle de frequência dos bolsistas e esse controle será cadastrado no módulo de bolsas do SIPAC e fará parte dos processos mensais de pagamento de bolsa.



8.9 Os casos omissos serão apreciados por comissão formada por pesquisadores do LCCV.

Maceió, 31 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Aline da Silva Ramos Barboza
Coordenadora do LCCV